

**Decreto Nº 68 - de 07 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 ( cem mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	95.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	95.000,00
Total da Unidade 02	R\$	95.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.500,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	3.000,00

Total da Unidade 04	R\$	5.500,00
---------------------	-----	----------

Total da Instituição 02	R\$	100.500,00
-------------------------	-----	------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>100.500,00</b>
------------------------------	------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	R\$	3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	10.000,00

Total da Unidade 02	R\$	15.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	11.000,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	12.000,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$	23.000,00
-------------------------	-----	-----------

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	10.000,00

Total da Unidade 03	R\$	33.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	20.000,00

Total da Unidade 04	R\$	20.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.392.0011.2.0122-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DO CAVALO	R\$	800,00
2.07.02.13.391.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.800,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 07	R\$	20.800,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	900,00

Total da Unidade 08	R\$	900,00
---------------------	-----	--------

---

Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
2.09.00.08.243.0016.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO Á CRIANÇA E ADOL.	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	7.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
2.19.00.20.608.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>100.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Julho de 2025

---

CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.726.846-00